

DECRETO Nº 9097/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá-MG (COMDDPED/Itajubá-MG) e dá outras providências.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.395, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá-MG (COMDDPED/Itajubá):

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Anair Lima de Faria
2. Suplente: Valéria Aparecida dos Santos

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira
2. Suplente: Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira

c) Secretaria Municipal de Obras:

1. Titular: Lucimara Aparecida da Silva Borges
2. Suplente: Priscilla Arrais Deliami Dastre

d) Secretaria Municipal de Governo:

1. Titular: Marielle Madrilene Ribeiro
2. Suplente: Célia Soares Antônio

e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou da Secretaria Municipal de Cultura:

1. Titular: Toni Ribeiro da Silva (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)
2. Suplente: Bruno da Costa Melo (Secretaria Municipal de Cultura)

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Titular: Benedita Carla Izaias Alves
2. Suplente: Sabrina Ratuze Rodrigues

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) representantes de entidades não governamentais, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em regular funcionamento:

1. Associação Grupo Apoio à Inclusão (AGAI):

Titular: Ana Carolina Ribeiro Freire da Silva

Suplente: Ana Flávia Silva Simplício

2. Centro de Apoio e Integração aos Deficientes de Itajubá (CAIDI):

Titular: Fillipe Daniel Teixeira

Suplente: Adão Candido Ferreira

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá (APAE):

Titular: Claudia Rezende Soares

Suplente: Maria Teresa Bustamante Rosa

b) representante dos prestadores de serviço da área de saúde:

1. Titular: Lívia Chiaradia (Santa Casa de Misericórdia de Itajubá)

2. Suplente: Viviane Aparecida Divino (Santa Casa de Misericórdia de Itajubá)

c) representante das Instituições de Ensino da área da saúde ou educação de Itajubá:

1. Titular: Ivandira Anselmo Ribeiro Simões (Faculdade Wenceslau Braz – FWB)

2. Suplente: Walquiria Maria Cecília Costa (Faculdade Wenceslau Braz – FWB)

d) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG) da Subseção Itajubá:

1. Titular: Ana Lúcia Aparecida de Faria Stivanin

2. Suplente: Não indicou

Art. 2º. Os membros do Conselho, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no art. 20 da Lei Municipal nº. 3.395 de 16 de dezembro de 2020, não serão remunerados, sendo o exercício da função considerado como atividade relevante de interesse social.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto, será de 03 (três) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato por igual período, conforme norma prevista no art. 13 da Lei Municipal nº. 3.395, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de março de 2022, 203º ano da fundação e 173º da elevação a Município

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo